Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 937/2022
Data: 22/03/2022 - Horário: 08:38
Legislativo - PARJU 21/2022

Birigui, 21 de março de 2022.

Parecer: 21/2022

Solicitante: César Pantarotto Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Assunto: Projeto de Lei 21/2022 – Servidores Públicos Municipais - Revisão Geral Anual e Recomposição Salarial Escalonada.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral anual e recomposição salarial escalonada, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob o número 788/2022, em 10 de março de 2022. Despachado para parecer em 16 de março de 2022. Recebido para parecer em 16 de março de 2022.

A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, é uma exigência constitucional, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição das perdas inflacionários, no período entre a data-base do ano anterior e a data-base do exercício em curso.

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850 – Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – Fone 18 – 3649-3000

No Município de Birigui, a revisão geral anual é regida pela Lei Municipal 5.010/2008, que dispõe sobre a data base, e a forma de cálculo do índice a ser utilizado.

Nos termos do artigo 1°, da Lei Municipal 5.010/2008, a data base é o mês de março de cada exercício, e o índice a ser aplicado, conforme artigo 2°, do mesmo diploma legal, é média do IPCA, IPC, ambos da FIP, e INPC, do IBGE, que, no período de 1 (um) ano, foi de 10,56%.

O projeto prevê, ainda, a recomposição de mais 5,29%, em razão da perda ocasionada pela pandemia da Covid-19.

Por fim, verificamos que foi cumprido o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal. Ausente qualquer vício, resta a questão do mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa para as providências cabíveis.

É o parecer.

ASSINADO DIGITALMENTE
WELLINGTON CASTILHO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850 – Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – Fone 18 – 3649-3000